



LEI NÚMERO 4728 DE 10 DE MARÇO DE 2026

(Autógrafo n.º 2/2026, Projeto de Lei nº 144/2025 – Vereador Gady Gonzalez)

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO ATLETAS DO VÔLEI DE UBATUBA (AAVU) COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos, a **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DO VÔLEI DE UBATUBA (AAVU)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.112.368/0001-45, com sede estabelecida na Rua Amazonas, nº 465, Bairro Umuarama, CEP 11.690-416, neste Município de Ubatuba-SP.

Art. 2º À entidade ora declarada de utilidade pública ficam assegurados todos os benefícios, isenções e prerrogativas concedidas pela legislação municipal vigente, notadamente aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.256/1992.

Art. 3º A entidade beneficiada por esta Lei deverá apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal o relatório de suas atividades e a prestação de contas, sob pena de revogação deste título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de março de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.